

de Chefe da Central de Atendimento ao Eleitor de Camaragibe, criada mediante o art. 3º, inciso III, e Anexo IV da Resolução TRE nº 340, de 17/12/2018.

Recife, 20 de fevereiro de 2019.

AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Desembargador Presidente

PORTARIA Nº 159

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando a indicação contida no Despacho nº 6236/2019/ZE018, registrado no SEI nº. 0044478-45.2018.6.17.8000, RESOLVE designar o servidor SILVIO ALVES DO NASCIMENTO para exercer, a partir de 1º.03.2019, a Função Comissionada, FC-1, de Chefe da Central de Atendimento ao Eleitor de Vitória de Santo Antão, criada mediante o art. 3º, inciso III, e Anexo IV da Resolução TRE nº 340, de 17/12/2018.

Recife, 20 de fevereiro de 2019.

AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Desembargador Presidente

PORTARIA Nº 197

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Requerimento do Servidor, a anuência dos gestores das unidades envolvidas e o Despacho (0844157) contidos no processo SEI nº 0004180-11.2019.6.17.8118,

RESOLVE

remover, a partir de 15/03/2019, o Servidor CÍCERO MARCOS ALVES DE OLIVEIRA do cartório da 118ª Zona Eleitoral, Jaboatão dos Guararapes, para o cartório da 15ª Zona Eleitoral, Cabo de Santo Agostinho.

Recife, 28 de fevereiro de 2019.

AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Desembargador Presidente

Portaria nº 196/2019

Promove ajustes no Planejamento Estratégico Institucional – Ciclo 2019/2021, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Tribunal, mediante a Resolução TRE-PE nº 292, de 14/06/2017, Art.19, inciso XXIV,

considerando a necessidade de adequação do Planejamento Estratégico Institucional do tribunal às novas diretrizes estratégicas estabelecidas no Relatório de Auditoria nº 04/2018, para o Processo de Gestão de Indicadores Estratégicos;

considerando a necessidade de reformulação da estrutura dos Planos Diretores de Iniciativas Estratégicas, com vistas à adequação às novas diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União para a elaboração do Relatório Integrado de Gestão da Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas da União.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar os ajustes nos objetivos e indicadores estratégicos do Planejamento Estratégico Institucional para o ciclo 2019-2021, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Parágrafo único. Em decorrência dos ajustes realizados, o conteúdo do Anexo I da Resolução TRE-PE nº 240, passa a ser o conteúdo do anexo desta Portaria.

Art. 2º As iniciativas estratégicas aprovadas para o exercício 2019 devem ser desdobradas em ações até o dia 30 de abril de 2019 e, para os exercícios subsequentes do ciclo do PEI, devem ser observados os prazos estabelecidos na metodologia de gerenciamento de projetos corporativos.

Art. 3º As metas dos indicadores estratégicos, para o exercício 2019, cuja definição dependa de condições futuras, ainda não realizadas na data da presente portaria, deverão ser definidas e aprovadas até o dia 30 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria TRE-PE nº 1210, de 1º de dezembro de 2017 e a Portaria TRE-PE nº 878, de 19 de setembro de 2018.

Recife, 28 de fevereiro de 2019.

Des. Agenor Ferreira de Lima Filho
Presidente

Observação: O Anexo I está disponível no endereço <http://www.tre-pe.jus.br/o-tre/planejamento-e-gestao/planejamento-do-tre-pe>.

Portaria nº 202/2019

Aprova o Plano de Gestão da Presidência (PGP), para o período de 13 de dezembro de 2018 a 04 de setembro de 2019, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Tribunal, mediante a Resolução TRE-PE nº 292, de 14/06/2017, Art.19, inciso XXXVIII e,

considerando a revisão do Planejamento Estratégico Institucional do tribunal, aprovada através da Portaria TRE-PE nº 196, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Gestão da Presidência (PGP) para o período de 13 de dezembro de 2018 a 04 de setembro de 2019, constante do anexo desta portaria.